

Publicado no Minas Gerais do dia 12/05/2023 nas págs 28 a 30
EDITAL DE LEILÃO Nº 03056/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03056/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1929/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 17 de Dezembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 2, 4, 5, 7, 10, 14, 17, 18, 24, 29, 33, 34, 42, 43, 48, 58, 59, 61, 65, 67, 69, 70, 78, 81, 88, 90, 91, 92, 98, 101, 103, 106, 108, 114, 116, 117, 124, 128, 129, 131, 135, 144, 149, 151, 154, 155, 157, 161 e 162, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances on-line;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 12 de Junho de 2023 às 09:00, e se encerrará no dia 16 de Junho de 2023 às 17:00 ;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta – Da Inspeção:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 20 a 24 de Março de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – JS – Serviços de Reboques, situado no(a) Rua Gata Sul, 1400, Fundos, Vera Cruz, João Monlevade -MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Do Arremate:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 4, 5, 7, 10, 14, 17, 18, 24, 29, 33, 34, 42, 43, 48, 58, 59, 61, 65, 67, 69, 70, 78, 81, 88, 90, 91, 92, 98, 101, 103, 106, 108, 114, 116, 117, 124, 128, 129, 131, 135, 144, 149, 151, 154, 155, 157, 161 e 162, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o

ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia 12 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 438.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - a partir do dia 12 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 438.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 12/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE JOAO MONLEVADE, com sede na Rua Bernardino Brandão, 180, Rosario, Joao Monlevade - MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Rua Bernardino Brandão, 180, Rosário, Joao Monlevade - MG, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itabira - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itabira, 11 de Maio de 2023.

ALBERTO GOMES VEIRA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	108	Conservado	LXYXCBL01D0504543	PXI3742	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2012	R\$ 500,00
2	108	Sucata	LXYXCBL04E0523525	PZP6188	Ciclomotor/L13154	Prata	2013	R\$ 300,00
3	108	Sucata	LXYXCBL05F0279613	PXR8385	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2014	R\$ 300,00
4	108	Sucata	9C2HA0501SR506625	GRS3982	Honda/C100 Dream	Vermelha	1995	R\$ 200,00
5	108	Sucata	9C2HA07102R053794	GXD5693	Honda/C100 Biz Es	Verde	2002	R\$ 300,00
6	108	Conservado	9C2JC30706R922678	HET0A78	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.000,00
7	108	Sucata	9C6KE093060006358	HDZ0D64	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2006	R\$ 200,00
8	108	Conservado	9C2KC08105R033048	HEY0015	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 1.000,00
9	108	Conservado	9C6KG017060014420	HCK0469	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	R\$ 2.100,00
10	108	Sucata	9C2ND0401KR201286	GQA0490	Honda/Xlx 350 R	Branca	1989	R\$ 200,00
11	108	Conservado	9C2KC08106R887007	HBX0594	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
12	108	Sucata	9C6KE1220A0110516	KFP0599	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 500,00
13	108	Sucata	9C2JC30707R037100	JLF0643	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
14	108	Sucata	9C2JC30203R133974	HAL0679	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R\$ 500,00
15	108	Conservado	9C2JC30203R015140	HAC0753	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 500,00
16	108	Conservado	9C6KE122090013171	HKA0776	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 1.500,00
17	108	Sucata	9C6KE0100Y0003807	GYE0782	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R\$ 500,00
18	108	Sucata	9C2ND0401LR305260	KUW0797	Honda/Xlx 350 R	Branca	1990	R\$ 300,00
19	108	Conservado	9C2KC1680FR588327	PWE0804	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2015	R\$ 1.500,00
20	108	Conservado	9C2JC4110BR767963	HLM1125	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 2.000,00
21	108	Conservado	9C2KC15109R015666	HLM1320	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2009	R\$ 2.000,00
22	108	Conservado	9C2MD4100KR002819	QPX1347	Honda/Xre 190	Prata	2018	R\$ 6.000,00
23	108	Conservado	9C2KC08105R081918	HBO1395	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 1.500,00
24	108	Sucata	9C2ND0401JR100858	GRC1554	Honda/Xlx 350 R	Vermelha	1987	R\$ 200,00
25	108	Conservado	9C2KC08507R018213	HCT1608	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 500,00
26	108	Conservado	9C2KC08105R093098	HCN1622	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 1.500,00
27	108	Conservado	9C6KE091070040191	HDZ1630	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	R\$ 500,00
28	108	Conservado	9CDNF41LJ9M284824	HGN1751	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 1.000,00
29	108	Sucata	9C2JC30708R045436	KWE1835	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00

30	108	Conservado	9C2JD170WWR004893	GVB1862	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	RS 500,00
31	108	Conservado	9C2KC2500MR059295	RNP2C12	Honda/Cg 160 Start	Cinza	2021	RS 2.000,00
32	108	Conservado	9C2MC35003R119758	GXV2D49	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 1.000,00
33	108	Sucata	9C6KE043050060559	GXV2050	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	RS 500,00
34	108	Sucata	CG125BR1178082	GVB2145	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 200,00
35	108	Conservado	9C2KC08104R009665	MEK2322	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 1.000,00
36	108	Conservado	9C6KE1520B0032121	HNR2465	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	RS 1.000,00
37	108	Conservado	9C2JC4110BR443644	HNR2467	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 2.000,00
38	108	Conservado	9C2JD17201R010217	GXN2490	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2001	RS 500,00
39	108	Conservado	9C2KD0540DR152408	OQN2738	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2013	RS 3.000,00
40	108	Conservado	9C2MC35005R024938	HBC2856	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	RS 800,00
41	108	Conservado	9C2JC4120CR515781	HIB2883	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 1.000,00
42	108	Sucata	94J2XHEJ78M004981	MED2953	Sundown/Stx 200	Preta	2007	RS 1.000,00
43	108	Sucata	9C2KC1610AR007262	HLV3068	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2009	RS 500,00
44	108	Conservado	9C2JC250WVR026894	GVD3072	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 500,00
45	108	Conservado	9C2KC1640AR019161	HLV3402	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	RS 2.000,00
46	108	Conservado	9C2KC1660ER506154	OWJ3526	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2013	RS 2.000,00
47	108	Conservado	9C2KC08108R185121	HFI3677	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 500,00
48	108	Sucata	2H3015085	GNR3685	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1980	RS 10,00
49	108	Conservado	9C2NC4310CR037606	EYY3712	Honda/Cb 300r	Vermelha	2012	RS 5.000,00
50	108	Conservado	95VCA4L59AM005493	JSZ3751	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	RS 500,00
51	108	Conservado	9C2KC1650FR504729	PVJ4513	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2014	RS 1.500,00
52	108	Conservado	9C2KC16309R016572	HKB4517	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Preta	2009	RS 2.000,00
53	108	Conservado	9C2ND0910CR024410	OPB4544	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	RS 5.000,00
54	108	Conservado	9C2PC4210DR001675	OMR4553	Honda/Cb600f Hornet	Branca	2013	RS 6.000,00
55	108	Conservado	9C6KE043050053720	HBI4738	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	RS 500,00
56	108	Conservado	9C2JC41209R068820	HFI4971	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	RS 1.000,00
57	108	Conservado	9C6KE037040023496	GXD5005	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2004	RS 1.000,00
58	108	Sucata	9C6KE044040053346	HAS5811	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 500,00
59	108	Sucata	9C6KE043040032968	HAS5988	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	RS 500,00
60	108	Conservado	9C2KC08105R021856	HAS6072	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 1.000,00
61	108	Sucata	LXYPCKL0XC0551987	HLD7807	I/Shineray Xy 150 5	Vermelha	2011	RS 500,00
62	108	Conservado	9C2KC08507R016691	HDN8B85	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	RS 1.000,00
63	108	Conservado	9C2KC0501JR107935	GRC8136	H/Honda Cbx 150	Vermelha	1988	RS 500,00
64	108	Conservado	9C2KD03107R800192	HFI8014	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2007	RS 1.500,00
65	108	Sucata	9C6KE013020009666	GZC8071	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	RS 5,00
66	108	Conservado	9C2KC08108R262772	HGM8059	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 1.500,00
67	108	Sucata	9C2JC250WWR207955	GSN8676	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 500,00
68	108	Conservado	9C2KC08105R097290	HCB8146	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 1.000,00
69	108	Sucata	9C6KE1220A0126069	HFI8548	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 5,00
70	108	Sucata	96PEXCM18NFS00177	SFP9C13	Kawasaki/Ninja 650	Verde	2022	RS 1.000,00
71	108	Conservado	9C2KC1640AR027040	HKI9E82	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	RS 1.500,00
72	108	Conservado	9C2MD34002R005740	GXL9134	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2001	RS 2.000,00
73	108	Conservado	9C2KC08108R223606	HCP9420	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 1.500,00
74	108	Conservado	9BGSC08WSSC670046	GQV0128	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 500,00
75	108	Conservado	8AGSA19908R301322	HCH0293	I/Gm Classic Life	Prata	2008	RS 6.000,00
76	108	Conservado	9BD17146232230931	HAG0302	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	RS 6.000,00
77	108	Conservado	9BD178016W0545550	GSB0355	Fiat/Palio Ed	Cinza	1998	RS 2.000,00
78	108	Sucata	9BWZZZ377TP577607	MBA0390	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Vermelha	1996	RS 1.000,00
79	108	Conservado	93YLSR6RHCJ169031	OLP0445	Renault/Logan Aut 1016v	Preta	2011	RS 5.000,00
80	108	Conservado	9BWZZZ377VP624626	GSM0463	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 2.000,00
81	108	Sucata	9BD14600H3276030	GOK0692	Fiat/Uno S	Branca	1987	RS 500,00
82	108	Conservado	9BGKT08VLLC346976	GPH0855	Gm/Kadett Turim	Prata	1990	RS 500,00
83	108	Conservado	9BD14600K3516029	GQG0919	Fiat/Uno Cs	Cinza	1989	RS 800,00
84	108	Sucata	9BD178016V0417688	GUF1F66	Fiat/Palio Ed	Verde	1997	RS 500,00
85	108	Conservado	8AFZZZEHCVJ009666	GUY1062	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Prata	1997	RS 1.000,00

86	108	Conservado	9BWZZZ377XP033864	HZQ1203	Vw/Gol Special	Branca	1999	R\$ 1.000,00
87	108	Sucata	5C11AKC183591	GRZ1366	Gm/Chevette	Marrom	1980	R\$ 300,00
88	108	Sucata	9BD159000N9006625	GMG1397	Fiat/Tempra	Preta	1992	R\$ 500,00
89	108	Conservado	9BGTB11NPNC117370	KOI1837	Gm/Chevette Junior	Preta	1992	R\$ 800,00
90	108	Sucata	9BWZZZ30ZMT085695	BGD2196	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 500,00
91	108	Sucata	BA549107	GRB2026	Vw/Brasilia	Marrom	1978	R\$ 100,00
92	108	Sucata	9BD185215X7022216	JOE2250	Fiat/Marea Elx	Cinza	1999	R\$ 500,00
93	108	Conservado	9BWZZZ377YP077604	DBY2817	Vw/Gol Special	Branca	2000	R\$ 1.000,00
94	108	Sucata	9BGRD08Z01G101646	GYZ2896	Gm/Celta	Vermelha	2000	R\$ 500,00
95	108	Conservado	9BFBXXLBAJBN17895	GLN3E98	Ford/Escort L	Azul	1988	R\$ 500,00
96	108	Sucata	9BD146107S5610864	GT3Y3G30	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R\$ 500,00
97	108	Conservado	9BWZZZ377RT015589	GQG3091	Vw/Gol Cli	Prata	1994	R\$ 2.000,00
98	108	Sucata	9BFBXXLBAKBP02404	GLT3584	Ford/Escort Gl	Azul	1989	R\$ 500,00
99	108	Conservado	9BD146000N3826767	GKT3732	Fiat/Uno Cs 1.5	Preta	1992	R\$ 500,00
100	108	Sucata	9BD146000H3290193	KBH4B01	Fiat/Uno S	Cinza	1987	R\$ 500,00
101	108	Sucata	8AGCB48X0BR212363	KWE4D64	I/Chevrolet Agile Lt	Preta	2011	R\$ 4.000,00
102	108	Conservado	9BWCA05W47T133513	HCH4004	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R\$ 500,00
103	108	Sucata	9BD178236Y0943965	GYA4159	Fiat/Palio Elx	Azul	1999	R\$ 500,00
104	108	Sucata	9BGSA19908B232957	KPN4193	Gm/Classic Life	Prata	2008	R\$ 200,00
105	108	Conservado	9BGSC08WSSC708211	BVA4477	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R\$ 1.000,00
106	108	Sucata	9BGSA19907B175323	INL4710	Gm/Classic Life	Azul	2006	R\$ 500,00
107	108	Conservado	9BGSD08ZTTC790052	HZN4918	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	R\$ 500,00
108	108	Sucata	9BWZZZ30ZNT093880	GTX5173	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 300,00
109	108	Conservado	9BWZZZ32ZHP209379	JLV5406	Vw/Santana Gl	Vermelha	1987	R\$ 300,00
110	108	Conservado	93YLM241H9J285306	HKT5531	Renault/Meganed Expr 16	Prata	2009	R\$ 3.000,00
111	108	Sucata	9BD15822A96179938	NHP5576	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2008	R\$ 1.000,00
112	108	Conservado	9BGK208GTSB404012	GQG6A37	Gm/Kadett Gl	Prata	1995	R\$ 500,00
113	108	Sucata	8AFZZZ54ZS020399	GTZ6044	Imp/Ford Verona 1.8i Glx	Branca	1995	R\$ 500,00
114	108	Sucata	9BGVP19LSRB201477	BPK6087	Gm/Omega Gl	Azul	1994	R\$ 100,00
115	108	Conservado	93YLSR7UHCJ908999	HGE6240	Renault/Logan Exp 16	Cinza	2011	R\$ 4.000,00
116	108	Sucata	9BGRD08X04G176440	MED6242	Gm/Celta 3 Portas	Branca	2004	R\$ 2.000,00
117	108	Sucata	9BWZZZ377TT079539	GUJ6502	Vw/Gol Atlanta 1.8	Prata	1996	R\$ 1.000,00
118	108	Conservado	9BD146000R5296181	GTA6921	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 500,00
119	108	Conservado	9BGJK11TKKB047436	CEJ7639	Gm/Monza Sl/E 2.0	Prata	1989	R\$ 500,00
120	108	Conservado	9BGTC11JPNC104943	KQE7760	Gm/Chevette Dll.6	Cinza	1992	R\$ 500,00
121	108	Conservado	5C11AHC181953	GNV7825	Gm/Chevette	Azul	1978	R\$ 300,00
122	108	Sucata	9BWZZZ30ZPP205574	LIT7966	Vw/Parati Cl	Prata	1993	R\$ 500,00
123	108	Conservado	9BWCA05Y02T060246	GVO7984	Vw/Gol Special	Prata	2001	R\$ 2.000,00
124	108	Sucata	9BD17106LA5368544	MFO8B23	Fiat/Palio Fire Economy	Vermelha	2009	R\$ 4.000,00
125	108	Conservado	9BWZZZ379VT235915	CKZ8F68	Vw/Parati Club	Preta	1997	R\$ 1.500,00
126	108	Conservado	9BWZZZ377TP500925	GUI8025	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
127	108	Conservado	9BGJK19BVVB578852	MPN8455	Gm/Vectra Gl	Verde	1997	R\$ 500,00
128	108	Sucata	9BWDA05U0DT124080	OLY8530	Vw/Novo Voyage 1.0	Preta	2012	R\$ 4.000,00
129	108	Sucata	BJ663604	GLL8576	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	R\$ 100,00
130	108	Conservado	9BWZZZ377ST160352	CCB8618	Vw/Gol Cli	Preta	1995	R\$ 1.500,00
131	108	Sucata	9BWZZZ30ZLT115124	AHI8878	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R\$ 300,00
132	108	Conservado	3FAHP08Z77R134781	MQY8959	I/Ford Fusion	Preta	2006	R\$ 8.000,00
133	108	Conservado	9BWZZZ377VT089582	GLL9G34	Vw/Gol Mi	Azul	1997	R\$ 500,00
134	108	Sucata	9BGJK11ZLLB034841	GLL9467	Gm/Monza Sl/E	Azul	1990	R\$ 500,00
135	108	Sucata	9BWZZZ377TT066640	GTP9612	Vw/Gol Cli 1.8	Azul	1996	R\$ 800,00
136	108	Conservado	9BWKAO5Z654020417	HBQ9703	Vw/Fox 1.0	Cinza	2004	R\$ 4.000,00
137	108	Conservado	8AS146000N7112856	GMU9715	Fiat Uno Csl 1.6	Preta	1992	R\$ 500,00
138	108	Conservado	8AFZZZEHCVJ070121	GWC9721	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Verde	1997	R\$ 500,00
139	108	Conservado	9BWZZZ377ST069037	GLC9921	Vw/Gol Rolling Stones	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
140	108	Sucata	9BFZZZFHAWB232217	JMM4947	Ford/Fiesta	Cinza	1998	R\$ 500,00
141	108	Conservado	9C2KC08204R035089	HAS8766	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00

142	108	Conservado	9C2KC1610AR015717	HKI9548	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R\$ 1.500,00
143	108	Conservado	9C6KE092060031107	HDE1452	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 500,00
144	108	Sucata	95VCA1A299M001591	LPN2360	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R\$ 500,00
145	108	Conservado	9C2MC3500R009452	GXD5170	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R\$ 1.500,00
146	108	Conservado	9C2JC2500XR190042	GYE5265	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 800,00
147	108	Conservado	9C2KC1550AR149298	HKI9607	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
148	108	Sucata	9C2JC250WWR101257	GQJ9132	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 500,00
149	108	Sucata	9C8M22F4XPM001144	GPO7554	Agrale/Sxt 27.5 Ex.	Amarela	1993	R\$ 500,00
150	108	Sucata	9BGTC11JKKC136766	GLO3691	Gm/Chevette SI	Prata	1989	R\$ 300,00
151	108	Sucata	9BWZZ55ZSB714437	AKA2904	Vw/Logus Gli 1.8	Cinza	1995	R\$ 100,00
152	108	Sucata	9BD14600L3578299	GMV2201	Fiat/Uno S	Preta	1990	R\$ 500,00
153	108	Sucata	9BFBSZFHA1B351594	KNE0949	Ford/Fiesta Gl	Branca	2000	R\$ 800,00
154	108	Sucata	9BGSC68Z01B118149	KQB0372	Gm/Corsa Wind	Azul	2000	R\$ 800,00
155	108	Sucata	9BWZZ30ZNT032855	KPS0816	Vw/GoI Cl	Bege	1992	R\$ 500,00
156	108	Conservado	9BD15804AB6456821	HNK0477	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2010	R\$ 2.000,00
157	108	Sucata	9BD159000R9087582	JEA0879	Fiat/Tempira Ouro 16v	Cinza	1994	R\$ 1.000,00
158	108	Sucata	9C2JC250WVR014594	GTL6426	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 50,00
159	108	Conservado	9BD159000R9099146	JLP1210	Fiat/Tempira Ie	Azul	1994	R\$ 500,00
160	108	Conservado	9BWZZ30ZNT031089	GLC1868	Vw/GoI Cl 1.8	Prata	1992	R\$ 500,00
161	108	Sucata	LHJXCBCD1B0201960	-	-	Vermelha	2010	R\$ 300,00
162	108	Sucata	LXYXCBL00C0296038	-	-	Preta	2012	R\$ 300,00